



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0336/2021,**

**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Institui grupo de trabalho para estruturação do Comitê Interno Governança Pública e de Contratações da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho para estruturação do Comitê Interno Governança Pública e de Contratações da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA.

**Art. 2º** O grupo de trabalho do Comitê Interno de Governança bem como o Comitê de Contratações será composto pelo secretário titular de Administração e Planejamento e pela Comissão Permanente de Licitações.

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado pelo Pregoeiro Municipal.

§ 2º A coordenação do grupo de trabalho deverá observar as melhores práticas de governança e gestão de aquisições da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas nesta Portaria, bem como as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

**Art. 3º** As diretrizes para a governança e gestão de aquisições estabelecidas nesta Portaria deverão:

I - Observar os princípios da boa governança;

II - Buscar cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município, para o Planejamento das Aquisições e a Gestão das Contratações;

III - buscar as melhores práticas de contratações e regulamentações emanadas da Administração Pública Federal e Estadual, além das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, relacionadas ao tema, especialmente as diretrizes emanadas no Acórdão 2.622/2015;

IV - Assegurar que os processos organizacionais e contratações estejam alinhados às diretrizes da Prefeitura Municipal, com seus respectivos riscos gerenciados;

V - Assegurar a capacitação contínua e adequada de pregoeiros, equipe de apoio, membros da comissão de licitação, gestores e fiscais de contratos, elaboradores de termos de referência, de projetos básicos e editais e demais servidores para o exercício de suas atribuições no que concerne às contratações e à gestão de contratos;

VI - Assegurar o consumo consciente e racional dos recursos públicos;

VII - Minimizar os custos operacionais das aquisições;

VIII - Estimular as contratações conjuntas visando à economia em escala;

IX - Incentivar a adoção de contratações sustentáveis;

X - Aprimorar o planejamento e o controle de bens patrimoniais e de consumo;

XI - Assegurar a economicidade e a eficiência das contratações realizadas.

XII - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV.

XIII - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

**Art. 4º** O grupo de trabalho em conjunto com os órgãos da Administração Municipal, estabelecerão objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados à política de contratações e às estratégias do negócio das respectivas áreas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** A escolha dos ocupantes de funções chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições, quando pertinente, será fundamentada nos perfis de competências e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.

**Art. 6º** Caberá ao Grupo de Trabalho:

I – Avaliar de forma quantitativa e qualitativa a estrutura de recursos humanos da área de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de pessoal para que realize a adequada gestão das atividades de aquisições da organização;

II - Capacitar servidores para a elaboração de projetos básicos, termos de referência, pesquisa de preços, realização de licitações, elaboração de contratos, atividades de fiscalização e gestão contratual;

III - Capacitar gestores na gestão de riscos.

**Art. 8º** O Grupo de Trabalho, em conjunto com os demais órgãos, deverá aprimorar o planejamento das aquisições da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, com a criação de mecanismos de gestão e controle que evidenciem a elaboração de estudos técnicos prévios à contratação, objetivando demonstrar a escolha da melhor opção para a Administração Pública.

**Art. 9º** O grupo de trabalho se reunirá semanalmente e deverá apresentar plano de trabalho integrado, com vistas à estruturação da governança e gestão de contratações da Prefeitura, em até trinta dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O plano de trabalho será submetido ao coordenador do grupo, que manterá o Gestor municipal ciente do andamento das ações.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDENCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.**

  
**Ires Pereira Carvalho**

Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.